



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

LEI 022/2011

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, área de terras com 4.523,69m² (quatro mil quinhentos e vinte e três vírgula sessenta e nove metros quadrados), objeto das matrículas números: 12.786, 15.614, 15.615 e 15.616, registradas no C.R.I. da Comarca de Marilândia do Sul, situada no perímetro urbano deste município, para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2011.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal